



## LIVRO DE LEIS

*43/99*  
*A Câmara**43/99*

LEI N.º 2.438, DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXA EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA LUCIANO GERONIMI.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar a Associação Desportiva Classista Luciano Geronimi, inscrita no Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca sob o nº 154, fls. 48v, Livro A-3, estabelecida neste Município de Lorena, a Rua Pedro Américo de Oliveira, s/n, Bairro do Aterrado, da taxa de aprovação de projeto, em relação a obra destinada à construção de sua sede própria, em tramitação pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 1999.

ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

*Maria Pereira*  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação